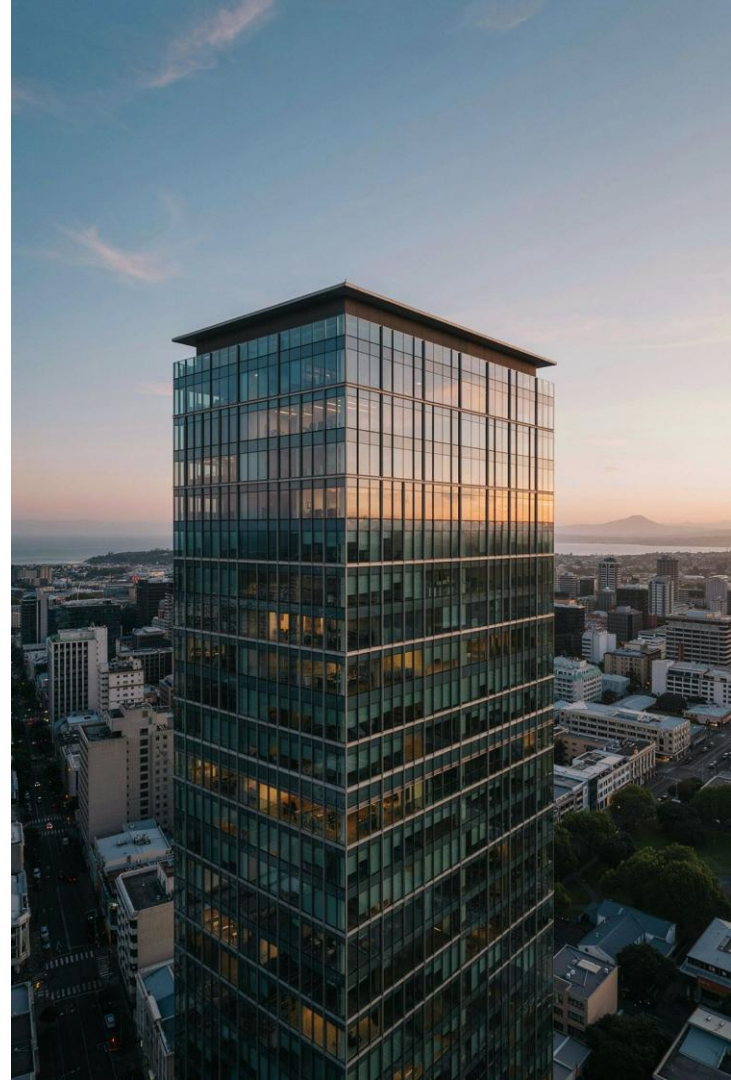


Atualização Técnica ISO/IEC 17020:2026

A Nova Estrutura da Norma de Inspeção e a Unificação Global do Sistema de
Acreditação sob a **Global ACI**

AGOSTO DE 2026 · VERSÃO 1.0 OFICIAL



Sumário da Apresentação

01

Nova Infraestrutura Global

Fusão IAF + ILAC e surgimento da Global ACI

03

Estrutura CASCO e Vocabulário

Harmonização, novos termos e conceitos aposentados

05

Gestão de Risco e Tecnologia

Cláusula 8.4, 7.5, cibersegurança e blockchain

02

Cronogramas de Transição

ISO/IEC 17020:2026 — prazos críticos por organismo

04

Modelo Binário de Independência

Tipo A vs. Tipo não-A — requisitos e salvaguardas

06

Recursos e Provedores Externos

Competência de pessoal e controle expandido de terceiros



CAPÍTULO 1 – INFRAESTRUTURA GLOBAL

A Fusão Histórica do Sistema de Acreditação

Em **1 de janeiro de 2026**, o IAF (Fórum Internacional de Acreditação) e o ILAC (Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios) encerraram suas operações independentes e unificaram-se integralmente. O resultado é a criação da **Global Accreditation Cooperation Incorporated** — amplamente conhecida como **GAC, GLOBAC ou Global ACI**. Constituída formalmente sob as leis da Nova Zelândia em 6 de dezembro de 2024, com sede em Auckland, a nova entidade representa a mais profunda reestruturação já realizada na infraestrutura global de acreditação.

Objetivos Estratégicos da Unificação



Eliminar Duplicidades

Reduzir a redundância de esforços administrativos e técnicos entre as duas secretarias anteriores, centralizando comunicações e decisões.



Centralizar Operações

Atividades da secretaria global foram terceirizadas para a **Axis Mundi Consulting**, centralizando fluxo de comunicações e tomada de decisão técnica.



Harmonizar Políticas

Assegurar aplicação consistente de normas de conformidade em mais de **135 economias participantes**, eliminando inconsistências regulatórias.



Nova Liderança

Brahim Houla (GAC/GCC) como primeiro Presidente; **Emanuele Riva** (ACCREDIA/ex-IAF) como primeiro Vice-Presidente da entidade unificada.

O GAC MRA — Acordo de Reconhecimento Mútuo Unificado

Com a extinção do **IAF MLA** e do **ILAC MRA**, ambos os acordos multilaterais foram consolidados em um único instrumento global de confiança comercial: o **GAC MRA**. O novo acordo cobre **11 escopos principais de acreditação**, incluindo pela primeira vez o escopo de **biobancos** (ISO 20387), além de ensaios, calibrações, certificação de sistemas, certificação de pessoas, validação e verificação, e inspeção.

Certificados emitidos sob os antigos acordos mantêm **validade integral e reconhecimento internacional** sem interrupções, garantindo continuidade de mercado durante a transição.

Marco Temporal das Marcas

- **Abril/2026:** Lançamento oficial da GAC MRA Mark
- **Janeiro/2029:** Descontinuação das marcas IAF MLA e ILAC MRA
- **Imediato:** Autoridades reguladoras instruídas a atualizar referências contratuais

Cronograma da Transição de Marcas



As organizações acreditadas devem planejar a atualização de layout de certificados e relatórios de inspeção com antecedência suficiente para cumprir o prazo de janeiro de 2029.

27 de Março de 2029

O Prazo Final Improrrogável de Transição

A publicação oficial da **terceira edição da ISO/IEC 17020:2026** ocorreu em 27 de março de 2026, abrindo um período de transição compulsória de **três anos**. A partir de 27 de março de 2029, creditações baseadas na versão 2012 perdem totalmente a validade jurídica e o reconhecimento internacional no âmbito do GAC MRA.

Suspensão Imediata

Organismos sem transição concluída terão acreditação suspensa na data limite

Janela de 6 Meses

Período máximo sob suspensão para regularização antes do cancelamento

Cancelamento Definitivo

Pendências não sanadas resultam em nova solicitação inicial completa de acreditação



CAPÍTULO 2 — TRANSIÇÃO ISO/IEC 17020:2026

UKAS — Reino Unido: Cronograma e Esforço Técnico

O **United Kingdom Accreditation Service (UKAS)** iniciará avaliações baseadas na versão 2026 a partir de **1 de setembro de 2026**. A partir de **1 de janeiro de 2028**, todas as auditorias anuais serão obrigatoriamente conduzidas sob a nova norma. Organismos acreditados pelo UKAS devem preencher o proforma *Assessment Readiness Gap Analysis* ao menos **um mês antes** da auditoria agendada. O prazo para submissão de evidências de não-conformidades identificadas é estrito: **apenas 1 mês**, sob pena de suspensão do processo de transição.

UKAS — Tabela de Esforço por Complexidade

Complexidade do OI	Lead Assessor	Tech Assessor	Admin (AM)
Pequeno / Baixa	0,5d Desktop + 0,25d Rel.	0,5d Desktop + 0,25d Rel.	Mín. 0,5 dia
Médio / Média	0,75–1,0d Desk + 0,25d Rel.	0,75–1,0d Desk + 0,25d Rel.	Mín. 0,5 dia
Grande / Alta	1,0–1,25d Desk + 0,25d Rel.	1,0–1,25d Desk + 0,25d Rel.	Mín. 0,5 dia

 Falhas no envio de evidências dentro do prazo de 1 mês implicam suspensão imediata do processo de transição técnica pelo UKAS.

SAC e IAS — Cronogramas Internacionais

sg Singapore Accreditation Council (SAC)

Jan/2027

Novos solicitantes:
exclusivamente sob
ISO/IEC 17020:2026

Jan/2028

Sem exceções: todas as
auditorias baseadas
unicamente na ISO/IEC
17020:2026

2027 (integral)

Organismos já
acreditados ainda
podem solicitar
avaliação pela versão
2012, mediante
justificativa formal

us International Accreditation Service (IAS)

Jun/2026

IAS inicia recebimento de
aplicações e auditorias
sob a nova norma —
política mais célere entre
as agências analisadas

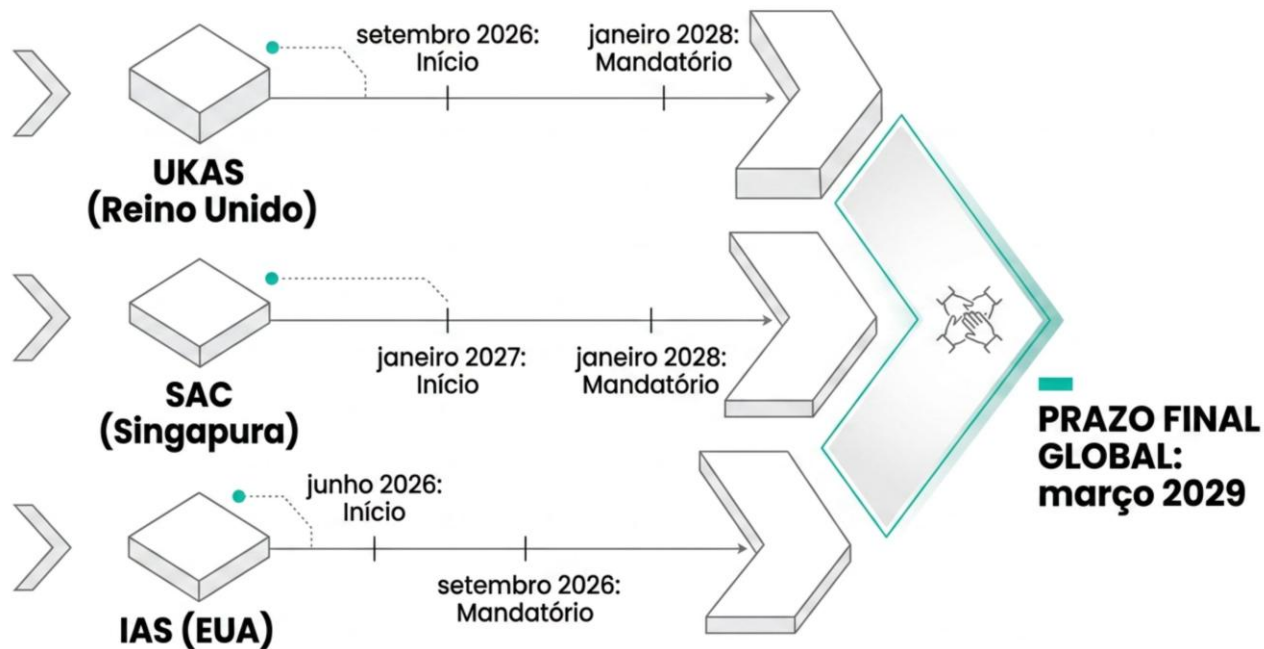
Mar/2029

Expiração do prazo
internacional —
suspensão imediata e
cancelamento definitivo
após 6 meses sem
transição

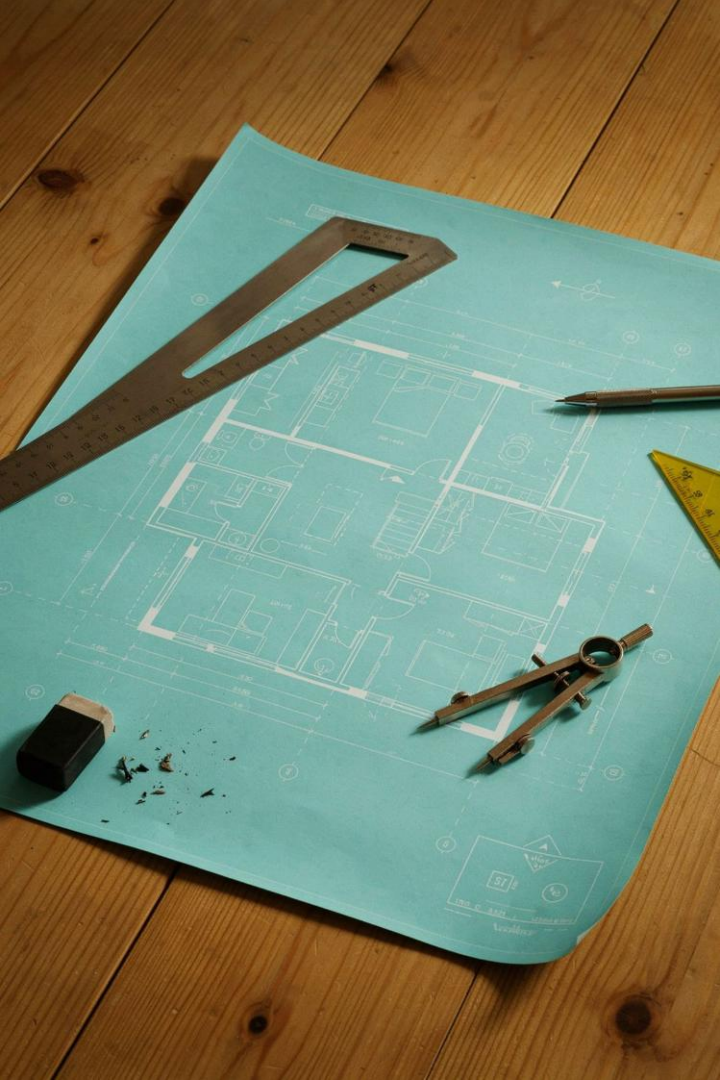
Set/2026

Novas aplicações sob
ISO/IEC 17020:2012 não
mais aceitas; todas as
avaliações passam a ser
mandatoriamente sob a
versão 2026

Comparativo Global dos Prazos de Transição



Embora os cronogramas nacionais variem, todos convergem para o prazo final improrrogável do GAC MRA em **27 de março de 2029**. O IAS dos EUA adota a política mais célere, enquanto o SAC de Singapura oferece o maior período de adaptação para organismos já acreditados.



CAPÍTULO 3 — ESTRUTURA CASCO

A "Espinha Dorsal" Harmonizada CASCO

O comitê ISO/CASCO realizou uma reestruturação profunda no layout da norma, abandonando a divisão clássica entre requisitos de gestão e técnicos. A **ISO/IEC 17020:2026** foi mapeada diretamente sobre a **CASCO Common Spine** — estrutura harmônica compartilhada com normas irmãs como ISO/IEC 17025 (laboratórios) e ISO/IEC 17024 (certificação de pessoas). Esta harmonização facilita significativamente a manutenção de sistemas de gestão integrados em organismos que acumulam múltiplas acreditações técnicas, eliminando auditorias redundantes e reduzindo custos operacionais de conformidade.

Mudança de Escopo e Alteração do Título Oficial

Título Anterior (2012)

*"Requisitos para o funcionamento de **vários tipos de** organismos que executam inspeções"*

A expressão "vários tipos de" sinalizava uma norma segmentada, aplicável de forma distinta a diferentes categorias de organismos.

Novo Título (2026)

"Conformity Assessment — Requirements for Bodies Performing Inspections"

A eliminação da qualificação reflete o entendimento de que os princípios de integridade, competência e imparcialidade aplicam-se **universalmente** a qualquer organismo de inspeção, independentemente de sua estrutura ou setor.

Definição Central: Inspeção (Cláusula 3.1)

"Exame de um item e determinação de sua conformidade com requisitos detalhados ou, com base em julgamento profissional, com requisitos gerais."

Nota 1 — Formas de Exame

O exame pode incluir **observações diretas ou indiretas**, englobando medições físicas ou output de instrumentos eletrônicos — reconhecendo formalmente a inspeção remota e automatizada.

Nota 2 — Declaração de Conformidade

Os resultados normalmente incluem uma **declaração formal de conformidade**. Porém, esquemas específicos ou contratos podem estabelecer atividade apenas como exame descritivo (examination-only), sem emissão de decisão formal.

Novas Definições Cruciais (Cláusula 3)

Item (Cláusula 3.8)

Objeto da inspeção. Unifica produtos, processos, serviços, materiais, locais, instalações, sistemas de infraestrutura e seus projetos de engenharia, em qualquer estágio do ciclo de vida.

Cliente (Cláusula 3.7)

Pessoa ou organização que **solicita formalmente** a inspeção. Não necessariamente coincide com o fornecedor, fabricante, proprietário ou detentor físico do item inspecionado.

Itens Similares da Concorrência

Itens que atuam como alternativa competitiva (preço, mercado, especificação ou qualidade) ao item inspecionado. Instrumental para identificar ativamente ameaças comerciais à **imparcialidade**.

Termos Descontinuados e Aposentados

Retirada de "Tipo B" e "Tipo C"

As divisões Type B e Type C deixam de existir como categorias autônomas. Ambas são unificadas sob o modelo **Tipo não-A**, eliminando ambiguidades de interpretação.

Abolição de "Ação Preventiva"

Removido inteiramente da Cláusula 8, substituído pela identificação e tratamento proativo de **riscos e oportunidades** sob a Cláusula 8.4.

Aposentadoria de "Subcontratação"

Substituído pela nomenclatura harmonizada **"serviços e produtos providos externamente"** (Cláusula 6.3), de escopo muito mais amplo que a subcontratação tradicional.



A Transição para o Modelo Binário de Independência

Tipo A

e

Tipo não-A

A ISO/IEC 17020:2026 revogou formalmente o antigo modelo tripartite (A, B, C). As barreiras estruturais entre os tipos B e C eram consideradas excessivamente sutis e propensas a interpretações conflitantes. A nova classificação puramente binária elimina ambiguidades e simplifica a avaliação por reguladores, clientes industriais e organismos de acreditação em todo o mundo.

Requisitos Específicos para o Tipo A

Para manter ou pleitear a classificação **Tipo A** (Anexo A.1), o organismo e seu pessoal de influência direta devem assegurar a completa ausência de vínculos comerciais, de propriedade ou organizacionais com as partes envolvidas no item inspecionado. A **imparcialidade é requisito absoluto e universal** (Cláusula 4.1), aplicável de forma estritamente igualitária a ambos os modelos.

Independência de Julgamento

Proibição de atuar no design, fabricação, fornecimento, instalação, compra, propriedade, uso ou manutenção dos itens inspecionados ou de concorrentes comerciais.

Isolamento de Entidade Jurídica

O organismo não pode fazer parte de entidade jurídica envolvida com os itens que inspeciona.

Vínculos Societários Controlados

Vedados controle acionário, nomeação mútua de conselheiros ou contratos que outorguem poder de influenciar resultados de inspeção a empresas associadas.

Salvaguardas Mandatórias para o Tipo não-A

A unificação das categorias B e C sob o **Tipo não-A** (Anexo A.2) exige que a entidade jurídica implemente um conjunto estruturado de salvaguardas internas para neutralizar conflitos de interesse e pressões hierárquicas.



Segregação de Responsabilidades

Atividades de inspeção devem ficar em departamentos formalmente distintos das demais atividades comerciais (desenvolvimento, produção, manutenção).



Isolamento do Inspetor

Proibido que o mesmo profissional que participou do design, fabricação ou manutenção de um item seja o inspetor responsável pela avaliação e emissão do laudo desse mesmo item.



Mapeamento Ativo de Relações

A administração deve manter mapeamento contínuo das relações comerciais e estruturas financeiras de empresas afiliadas, demonstrando ao organismo de acreditação a integridade dos "firewalls" organizacionais.

Tipo A vs. Tipo não-A — Comparativo Técnico

Parâmetro	Tipo A	Tipo não-A
Posicionamento Estrutural	Entidade independente de terceira parte, sem interesse comercial direto ou indireto	Departamento interno ou entidade ligada a fabricante, instalador ou mantenedor
Vínculo com o Item	Proibido qualquer envolvimento de design, produção, posse, uso ou manutenção do item	Permitido vínculo corporativo, mas proibido acúmulo de funções pelo mesmo inspetor
Gestão da Imparcialidade	Focada na ausência total de conflitos organizacionais e societários externos	Focada na mitigação ativa, firewalls documentados e segregação de relatórios
Pressões Hierárquicas	Proteção garantida pela separação jurídica e financeira da entidade	Protegido por garantias internas de autonomia e canais de relato técnico